



PORTARIA Nº 451/2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando a **Lei nº 0618**, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, o cumprimento de Sentença Judicial, referente ao Processo nº 0053642-65.2016.8.03.0001, encaminhada à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, OFÍCIO Nº 1499/2017- PJUD/PGE – EDOC Nº 314.261815/17.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GIL KLEVES ARAUJO SOARES** ocupante do cargo de **FISCAL AGROPECUARIO**, Matrícula **1057448**, do **Grupo MEIO AMBIENTE**, Progressões Funcionais horizontais, conforme descrição abaixo:

Cargo: FISCAL AGROPECUARIO– 2012
Da Classe “3ª” Padrão III Para Classe “3ª” Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 11.07.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2017.


SUELEM AMORÁS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração